LEI Nº 2.028, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO CÂNCER DE MAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a proposição do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, o Dia Municipal de Combate ao Câncer de Mama, anualmente, dia 05 de outubro.

Parágrafo Único – O objetivo da presente lei é que esse dia seja destinado oficialmente à conscientização, orientação e incentivo aos cuidados com a saúde da mulher currais-novense.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo do Município de Currais Novos com a incumbência de programar esta data com ações voltadas ao combate ao câncer de mama com a realização de exames preventivos, palestras informativas, motivação, divulgação através de panfletos, meios de comunicação existentes no município e outros que sirvam de orientação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio "Prefeito Raul Macedo" – em 23 de março de 2012.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Proposição da Ver. MARIA APARECIDA ALVES OTHON